Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 5867
Fl. 12
84

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.883, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 204.000,00** (Duzentos e Quatro Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios**, através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DA LEI Nº 1.883

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) — SUPLEMENTA

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0022.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	18.700,00
09.01.10.122.0023.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	100	PRÓPRIO	20.000,00
09.01.10.301.0025.2.069	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	30.000,00
09.01.10.301.0025.2.074	Atividades da Atenção Básica	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	40.000,00
09.01.10.301.0025.2.077	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	53.000,00
09.01.10.302.0025.2.082	Atendimento de Média e Alta Complexidade - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PROPRIO	42.300,00
					TOTAL GERAL	204.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) — REDUZ

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
09.00	SEMUSA					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0025.2.075	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	200.000,00
09.01.10.302.0016.2.081	Reforma e Conservação de Unidades de Saúde	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PROPRIO	4.000,00
					TOTAL GERAL	204.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO - Processo Legislativo - Nº 586/2 - FL 13